



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 851, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Altera a [Portaria PR-RJ Nº 686/2015](#) e cancela a designação do Procurador da República JOSÉ MARIA DE CASTRO PANOEIRO para atuar em substituição no 33º ofício da PR-RJ no dia 20 de julho de 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a [Portaria PR-RJ Nº 686/2015](#) (publicada no DMPF-e Nº 111 – Administrativo, de 18 de junho de 2015, pág. 40) que designou o Procurador da República JOSÉ MARIA DE CASTRO PANOEIRO para atuar em substituição no ofício do Procurador da República CARLOS ALBERTO BERMOND NATAL no período de 13 a 26 de julho e considerando que o Procurador da República JOSÉ MARIA DE CASTRO PANOEIRO estará usufruindo férias remanescentes no dia 20 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar a [Portaria PR-RJ Nº 686/2015](#), cancelando a designação do Procurador da República JOSÉ MARIA DE CASTRO PANOEIRO (10º ofício/Núcleo Criminal Temático) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República CARLOS ALBERTO BERMOND NATAL (33º ofício/Patrimônio Público e Social) no dia 20 de julho de 2015

Art. 2º Nos termos do § 1º do Art. 13 da [Portaria PR-RJ Nº 983/2014](#), será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-RJ o formulário constante do Anexo I da [Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014](#) devidamente preenchido, assinado e inserido no Sistema Único (formulário disponível na página da CGP na intranet) e cópia desta portaria publicada no DMPF-e.

Art. 3º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídicas e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LAURO COELHO JUNIOR

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 15 jul. 2015. Caderno Administrativo, p. 38.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**